

**PORTARIA N.º 283–P, DE 30 DE SETEMBRO DE 2011.**

*Publicada no Diário da Assembléia n.º 1882*

**O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução n.º 201, de 18 de setembro de 1997), em consonância com a Resolução n.º 220, de 27 de dezembro de 2001, e ainda com fulcro na Lei Federal n.º 8.666/1993,

**Considerando** o disposto na SMS, de fls. 02, dos autos, pela qual a diretora da Diretoria de Área Administrativa solicita participação de servidores desta Casa, no curso de capacitação sobre “O ORDENADOR DE DESPESAS E A LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL”, devidamente autorizado pelo Ordenador de Despesa, desta Casa de Leis,

**Considerando** o disposto no Termo de Referência, fls. 07/13, da Diretoria de Recursos Humanos, que motiva a necessidade da contratação direta da empresa “**ELO CONSULTORIA EMPRESARIAL E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA**”, pelas razões elencadas no mesmo, inclusive quanto ao preço;

**Considerando** o disposto no DESPACHO N.º 0105/2011, fls. 25/26, dos autos, emitido pela Diretoria de Área Administrativa, que justifica a necessidade de capacitação solicitada, sugerindo os procedimentos ali elencados para conclusão da despesa,

**Considerando ainda**, o Parecer Jurídico n.º 0190/2011 – PGA/AL, da Procuradoria Jurídica desta Casa de Leis, folhas 30/31, ratificado às fls. 32, via DESPACHO/PGA/AL, do Procurador – Geral da Assembleia, externando a possibilidade da contratação da empresa citada acima, para capacitação de servidores desta Casa de Leis, com fundamento no artigo 25, *Inciso II*, C/C 13, da Lei Federal n.º 8.666/1993,

**RESOLVE:**

**Art. 1º INEXIGIR a licitação com fundamento no artigo 25, II, C/C artigo 13, VI da Lei Federal n.º 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, em favor da empresa ELO CONSULTORIA EMPRESARIAL E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA, CNPJ n.º 00.714.403/0001-00, processo n.º 00624/2011, no valor de R\$ 13.140,00(treze mil, cento e quarenta reais), visando à inscrição de 06(seis) servidores desta Casa, no curso de capacitação sobre “O Ordenador de Despesas e a Lei de Responsabilidade Fiscal”.**

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor nesta data.

**Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 30 dias do mês de setembro de 2011.

Deputado **RAIMUNDO MOREIRA**  
Presidente